

O
PARAHYBANO

13 DE MAIO
DE 1892

O PARAHYBANO

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOS

Anno I

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA DA MISERICORDIA N. 9 A

Avulso do dia..... 30 rs.
Do dia anterior..... 100 rs.

PARAHYBA DO NORTE

SEXTA-FEIRA 13 DE MAIO DE 1892

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres mezes..... 3\$000
INTERIOR E ESTADOS—Anno..... 14\$000
Sem... 8\$000—Trim... 4\$000

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.

ALVARO LOPES MACHADO

DIA 11 de Maio

Portarias:

Nomeando, nos termos do Decreto n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, os cidadãos Bichareis José Ferreira de Novas, Francisco José Rabello e Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, para servirem os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplentes do Juiz Municipal e de offiços do termo desta capital, na ordem em que vão scriptos os seus nomes, durante o quatriennio que tem de começar a 20 do corrente meiz, ficando marcado o prazo de sessenta dias para solicitar os seus titulos da Secretaria do Governo e contrahirem compromisso por si ou por procurador, perante o Dr. Juiz de Direito da comarca ou o conselho de Intendencia do municipio respectivo.

Fizeram-se as devidas communicações. Nomeando, de conformidade com o Decreto n.º 39 A de 30 de Janeiro do corrente anno, os officios da guarda nacional Major Patricio da Costa Freire Maricajá, Capitão Franklin Alves de Souza Pativa e Tenente Francisco Alves dos Santos Sobrinho para comporem a junta revisora que tem de apurar, na comarca de S. João, o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do ex-erito e arimada procedido nas respectivas parochias.

Communiquem-se aos nomeados, para os fins de v. n.ºs.

Officios:

Ao Governador do Estado de Minas Geraes, accusando o recebimento da offiça de 20 de Abril proximo findo, ao qual acompanharam dous exemplares da collação das leis promulgadas pelo Congresso daquella Estado, em sua primeira sessão ordinaria do anno findo.

Ao Governador do Estado de Sergipe, accusando a recepção do offiço de 6 do meiz proximo findo ao qual acompanharam dous exemplares da mensagem que, em data de 31 de Março do corrente anno, dirigio a assembléa constituinte daquella Estado.

Ao Inspector do Thesouro do Estado, recommendando que providencie no sentido de serem concertadas as tabuillas existentes nos alojamentos das companhias do Corpo polieil, conforme se citou o respectivo commandante, em offiço de 7 do corrente meiz.

Deu-se conhecimento ao mesmo Commandante, para os fins convenientes.

Ao Dr. Pedro de Athylio Lobo Moscoso Junior, Secretario da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro, declarando, em resposta ao offiço de 13 de Abril proximo findo, que, em data de 11 de Março ultimo, foi satisfeita a solicitação constante do offiço de 8 de Fevereiro do corrente anno.

—DES ACHIS—

O Director da colonia Pachy e Antonio dos Santos Coelho.—Informe o Inspector do Thesouro.

E. Brown, Capitão do vapor inglez Schollar.—Passe.

A eleição

Voltou o Estado do hontem a tratar da eleição para o nosso congresso constituinte, e fel-o despejando as mesmas inverdades editadas em seu numero anterior.

Não precisamos alardear o rigor de moralidade observado em todo esse processo eleitoral, que, como já fizemos sentir, correndo por conta propria de um partido, a nós mes nos surpreendo o seu resultado, attento o desgraçado exemplo que ao povo parahybano deixaram as impudentes forças presididas pelo ex-governador Venancio Junior. Entretanto seja-nos permitido oppor á pertinácia da opposição no desvirtuamento desse exemplar comicio, o argumento imdestructivel corroborado pela opinião publica que, em sua franqueza caracteristica, manifesta-se do modo o mais honroso que é possível na apreciação do patriótico procedimento do actual governo da Parahyba, vendo nolla uma antithese perfeita d'aquella a quem coubo a baixamissão de, em pleno regimem democratico, encenar impudicamente da base do mesmo reatamento que a o

13 de Maio

Fazem hoje quatro annos que o Brasil, purificando-se no cadinho da civilização, da democracia e da liberdade, annunciou ao mundo que ja não lhe maculavam o solo as pegadas de um único cidadão escravizado!

Sem abalo sério para as suas instituições, sem grande entrave para a lavoura, de que era o escravo o principal elemento, sem prejuizo para o commercio, foram de um jacto redimidos os captivos, e as nações mais civilizadas e cultas viram sorprendidas extinguir-se o elemento servil sem a menor commoção intestina, sem mesmo uma revolta por parte d'aquelles que julgavam ter os seus mais vitios interesses dependentes do braço escravo.

E' que expandia-se o espirito da liberdade innato no coração brasileiro que, vendo terminada entre flores e applausos a obra da redempção, encrava-se indolente e fatigado ante esse acontecimento que era uma aspiração nacional.

O complemento da lei de 28 de Setembro, que garantiu a liberdade do ventre escravo, devia ser inevitavelmente, como foi, a sanção da 13 de Maio, que determinou a redempção completa de uma raça.

Desde então ficou preparado o terreno para novas conquistas nos arraiaes da democracia e a semente lançada n'aquelle dia no fecundo solo brasileiro brotou impetuosa a 15 de Novembro de 1889, derrocando um throno que singularizava-se na America do Sul, fazendo surgir sobre os seus destroços o regimem republicano e abrindo-nos as portas de uma nova patria, de uma patria livre!

13 de Maio e 15 de Novembro, eis ali duas datas que traduzem duas transformações radicaes em instituições profundamente enraizadas no systema politico-social de um paiz e que entretanto attestam duas conquistas pacificas, firmadas sem luctas e sem sangue!

E' que, no Brasil, as transformações as mais melindrosas, quando são dictadas por um dever civico, tomam um caracter bem differente das que se realisam em outros paizes, onde esses grandes acontecimentos assemelham-se a verdadeiros cataclysmos, que perturbam a vitalidade de uma nação e gastam-lhe as forças, quando não produzem a lucta fratricida sempre fatal em todos os tempos.

A data que hoje commemoramos, ou antes, que o Brasil commemora é, talvez, a mais gloriosa de sua historia, porque representa a confraternização dos brasileiros e uma verdadeira conquista popular, em

que confundiram-se vencedores e vencidos!

A raça que se libertou á custa de uma heroica propaganda, na imprensa, na tribuna, nos comicios populares, no proprio lar do cidadão brasileiro, adquiriu a lollissima condicção de ser espontaneo na collaboração do progresso e do engrandecimento do Brasil, ella que até então arrancava d'esto nosso solo americano todas as riquezas que elle encerra, soffrendo o martyrio incomparavel de ser um instrumento passivo, uma propriedade, enfim, dos que eram seus iguaes perante todas as leis humanas!

Extincta a escravidão pela lei n.º 3353 de 13 de Maio de 1888, derrocado o throno imperial pelo heroico movimento de 15 de Novembro de 1889, descortinaram-se para o Brasil novos e mais vastos horizontes, e a miragem de felicidade e progresso, toldada por essas instituições incompatíveis com as aspirações de um povo livre, vae se tornando uma realidade, a despeito dos entraves que lhe procuram oppor os que não comprehendem que o patriotismo sincero e dedicado é o unico elemento de prosperidade de uma nação.

Em pouco mais de um anno libertou-se a patria de dois jugos igualmente pesados e altamente perniciosos, em pouco mais de um anno, nós, os brasileiros, demos ao mundo inteiro o mais nobre exemplo de civismo, elevando-nos á altura das nações mais civilizadas, sem as luctas fataes consequentes de tão grandes transformações!

Possa a lembrança d'esse periodo 1888-1889, pequeno em relação ao tempo, mas enorme, grande e sublime, perante a historia, em seus effeitos, ser um potente incentivo para novos e brilhantes commettimentos.

«O Parahybano» saúda o 13 de Maio.

Justa punição

Diante do murido opposicionista systematico daquelles que não podemos deixar de considerar inimigos da republica, e portanto inimigos da patria, nunca é demais o curso dos acontecimentos hodiernos, para que elles cheguem a todos os recantos do Brazil, e possa cada cidadão avaliar, pelo confronto dos actos com a contradicção a elles oppostos, de que lado está a justiça, a razão, o direito e a moralidade que devem servir de pedestal á ordem e segurança publica, primeiro e supremo dever do governo de um povo.

Por isto julgamos de bom aviso dar conhecimento aos nossos leitores, principalmente aos do interior deste Estado, dos motivos que fundamentarão os actos de energia com que o veneranda vice-presidente da republica, trouxe a calma aos espiritos, salvando a honra da nação, que especuladores mal intencionados procura-

vão convulsionar, somente em proveito dos que sabem pescar nas agoas turvas.

E tanto mais se nos impõe a necessidade dessa publicação, quanto vemos o desarraçoamento em nosso Estado dos sectarios da pequena troupe neiviana, sempre promptos a desvirtuarem os factos, com tanto que se lhes offereça oportunidade de assaltarem o poder de que se mostrarão indignos, principalmente os que dispoñão dos destinos deste Estado, onde somente se conhece as pegadas de sua passagem pelos males que semearão.

E porque elles continuão, impenitentes, a recalcitrar nessa politicagem, cuja opposição sem gravidade e seriedade nenhuma collaboração presta ao trabalho do engrandecimento da patria, é de summa necessidade que todos os nossos conterraneos siquem de sobre-aviso para se não deixarem vencer e enredar pelos contos tetricos de visionarios, a quem só falta luz para encher-gar os caminhos que nos levão ao progresso.

Eis os fundamentos do acto que determinou o desterro e detenção dos generaes e outros cidadãos comprometidos na sedicção e conspiração ultimamente abortada na capital federal:

«O vice presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que é supremo dever do governo a manutenção da ordem e segurança publica, sem as quaes periclitam todos os grandes interesses sociais;

Considerando que muitos cidadãos, abusando a soberania nacional, attentaram contra ella propria, que tanto vale conspirar contra os seus legittimos e constitucionaes representantes;

Considerando que, a pretexto de manifestar apreço ao cidadão que primeiro exerceu a presidencia da Republica, praticaram-se actos bem caracterizados de conspiração e sedicção (art. 115 § 4.º e 118 do codigo penal);

Considerando que a situação melindrosa do paiz, ainda em periodo de reorganização politica e reconstituição financeira, mais imperiosa torna a necessidade de paz publica, de confiança e de estabilidade;

Considerando que a impunidade de attentos semelhantes, commettidos na propria sede do governo, na praça publica, com escandaloso desacato e acinte aos poderes constituidos, e por alguns mandatarios do povo, altas patentes do ex-erito e da armada, e pretensos representantes da opinião publica, seria causa fecunda de maiores calamidades e mais graves commoções, que ao governo incumbem a todo transe impedir;

Considerando que importa, de uma vez por todas, encerrar o periodo do desordem e sobresaltos que tanto nos descredita e prejudicam no conceito das nações estrangeiras;

Considerando que, a vingarem ou mesmo a prolongarem-se taes perturbacões da ordem publica, impossivel se tornaria qualquer governo regular, e seriam inevitaveis consequencias—a anarchia geral, o desmembramento da patria pela separação dos Estados, os horrores da caudilhagem; o sacrificio da fortuna publica e particular, a completa ruina das nossas finanças;

Considerando que as medidas de rigorosa repressão, que a salvação publica impõe, traduzem os votos patrióticos de todos os bons cidadãos, civis e militares, desde os mais elevados postos e cargos até aos mais obscuros, porém dedicados servidores da Republica;

Considerando, finalmente, que as instituições republicanas, ainda ameaçadas por exploradores de todas as ruins paixões, tem hoje a seu favor os mais solemnes testemunhos da consciencia nacional, e que, portanto, bão de ser mantidas á custa de quaesquer sacrificios;

Resolve, de accordo com o art. 80 § 2.º da Constituição e nos termos do decreto n.º 791 de 10 do corrente meiz, e até ulterior deliberação:

Desterrar;

Multem todos sobre os legittimos motivos ali inscriptos, e teremos corteza do mais esplendido triumpho sobre a causa do erro, da mentira, do embuste, com que uma opposição sem ruino e sem morte, procura tudo enredar para no enleamento dos capitulos arrastar novas victimas no poste austero da imposição de penas as mais justas, como um castigo severo de que se tornão merecedores os que não anhem respallar a lei e até a propria lealdade aos que combatem pela causa do bom.

ELEIÇÃO

Resultado da comarca do Iguaçu

Abdon Nobrega	232
Dr. Bernardino	232
Dr. Apollonio	232
Ascendino	232
Alfons Botelho	232
Dr. Fellardo Leite	232
Capitão Paes Barreto	232
Capitão Gervino	232
João Lourenço	232
Dr. João Tavares	232
Dr. Cunha Lima	232
Dr. José Fernandes	232
Capitão Rego Barros	232
Jovino Diniz	232
Dr. Santa Cruz	232
Pedro Guimarães	232
Dr. Pedro Velho	232
Dr. Rodolpho Galvão	232
Dr. Prudente Milanez	232
Valdivino Lobo	232
Padre Walfredo	232
Dr. Pinagá	232
Dr. Manoel Dantas	232
Dr. Thomaz Mandello	232
Dr. Florentino	232
Padre Ayres	232
Dr. Chateaubriand	232
Augusto Gomes	232
Dr. Bento Vianna	232
Dr. Trindade	232

Resultado conhecido.

Dr. Apollonio	5.024
Dr. João Tavares	5.028
Dr. Fellardo	5.025
Dr. José Fernandes	5.025
Capitão Gervino	5.027
Dr. Prudente Milanez	5.024
Dr. Santa Cruz	5.024
Alfons Botelho	5.024
Padre Walfredo	5.024
Valdivino Lobo	5.023
Abdon Nobrega	5.023
Ascendino	5.023
Dr. Pinagá	5.023
Dr. Rodolpho Galvão	5.023
Dr. Florentino	5.017
Jovino Diniz	5.017
Padre Ayres	5.015
Dr. Bernardino	5.015
Dr. Thomaz Mandello	5.015
Dr. Chateaubriand	5.010
Dr. Manoel Dantas	5.010
Augusto Gomes	5.007
Capitão Paes Barreto	5.007
Dr. Cunha Lima	5.002
Dr. Manoel Florentino	5.000
Capitão Rego Barros	4.992
Dr. Trindade	4.991
Pedro Guimarães	4.916
Dr. Bento Vianna	4.883

Diário econômico
Entrada de depósito Retirada
Salda da thesauraria da fazenda 2818000

Na questão controvertida sobre a eleição presidencial não se deve aliar para a quantidade, mas para o peso das opiniões. Os que a querem aliada não a comprovam com argumentos convincentes; os que a impugnaram tem a seu lado a constituição e a opinião publica.

Espectaculo

Realiza-se hoje, no theatro — Santa Rosa, — um espectáculo em grande gala, para comemorar a fustosa data da emancipação do elemento servil, esse acontecimento patrio que, ao mesmo tempo que elevou o nível moral da sociedade brasileira, abriu-nos uma plene de verdadeiro progresso na senda da civilização.

Os digos anadidos que pro nozem esse festival, não tem poupado esforços para proporcionar ao publico uma diversão na altura do facto que todo o país hoje, na maior expansão do patriotico entusiasmo, orgulhosamente festiva.

O *Santa Rosa* estará hoje a noite um mimo de degração e de esperar que as familias parahybanoas comecem todos os espectaculo, avolumando com o brilho que lhes e peculiar, o esplendor dos focos que illuminam o bello recinto do nosso theatro.

Consta que o Sr. ministro da fazenda pretende dirigir aos inspectores das thesaurarias da fazenda dos estados a seguinte circular:

«Tendo suscitado duvidas sobre a obliquidade do recebimento dos bilhetes dos bancos emissores, declaro aos Srs. inspectores das thesaurarias de fazenda, para seu conhecimento e devidos effectos:

1.º Que os bilhetes emitidos sobre lastro de ouro tem curso obrigatorio em todo o territorio da Republica, os que levarão em chancela a assignatura do thesoureiro da caixa da amortização;

2.º Que os emitidos sobre apolices não levam a dita chancela e só tem curso obrigatorio na circumscripção dos bancos que os emitiram;

3.º Que os bancos que emitiram os bilhetes sobre lastro de ouro, devem ter agencias ou agentes nas capitães e cidades importantes de cada um dos estados da União, para attenderem as reclamações dos portadores de tais notas, e os que as apresentarem, devendo, para isso, ter agencias para os mesmos fins, somente nas cidades principaes da respectiva circumscripção, fica da qual nem a população, nem as repartições publicas são obrigadas a receber estes bilhetes.»

Passageiros vindos do Norte, no vapor Jacobino, da companhia pernambucana, Jorge Agostinho dos Santos, Antonio Joaquim Poler, Adolpho Poller, Em transitio 48.

ESCRIVÃO DE LETRAS

13 DE MAIO

Um bravo entusiasta, um bravo delicante que va repercutir altoliquo, vibrante do seio da floresta aos serros de granito: um bravo que concentre a força, o heroismo, d'um povo q' abatendo o fero esclavagismo, já viu mais livre o sol nas raia do infinito!

Ceden de seu dominio a lei nefasta, impura, que tinha em cal' artigo um crime, ut tortura, q'ral d'antes um insidia atroz da inquisição, e aquelle que d'escravo o nome vil tivesse, sorria, embora n'alma o pranto lhe corresse, em face d'um senhor, em face d'um irmão!

Feinava em meio a festa l' *O nobre* potentado, o rico benfeitor sorria deslumbrado ao luxo dos salões, abertos ao praser... ninguém, porém, ouvia o pranto acervo, os ate da escravidão mo'a nua exposta as sensações infamias do senhor em lucta até vencer!

Sem di' um desgraçado escravo soluçava o aos pas do *bom* senhor chahido os oscula pedindo que poupasse o filho á ser vendido... espum-lhe no rosto honrado e suarento um riso negro e após pr'a mór tormento rasgava-lhe a vergasta o peito amofecido!

Mas veio um tempo em que nos cumos das collinas, á brando eclar, as auras mabulinas as flores vem beijar, tomando-lhe os perfumes: o sol torna-se claro, o ar embalsamado o mar na praia estende o manto prateado e as aves gorgando o tóu um seus queixumes.

A patria, sendo então na mesma natureza, vestida assim de gala, o lema da grandezza enquanto que chorava algum sem liberdade, alga potente o grito: E livre o ventr' escravo: depois rasgou na praga, ao echo d'um sol b'avo, a lei do vituperio aos hymnos d'igualdade:

Lavou-se pois a mancha, a nobre traçoira que tinha de atrelar a patria brasileira no carro da vergonha á sombra do direito... a filha de Cabelo, a terra dos Andradas não mais verá romper as negras cadeias o bago despontar da luz do preconceito.

Um bravo entusiasta, um bravo delicante, que va repercutir altoliquo, vibrante do seio da floresta aos serros de granito: um bravo que concentre a força, o heroismo d'um povo, q' abatendo o fero esclavagismo, já viu mais livre o sol nas raia do infinito!

12 de Maio de 1892

Alfredo Crieg

Secção Telegraphica

Servico do "Parahybano"

O povo de Matto Grosso, teno a sua frente o cidadão Generoso Ponce, bateo os revoltosos em seguida depoz o governador, Coronel Barbosa, assegurando apoio a politica do governo federal.

Foi nomeado 3.º escripturario da Thesouraria da Fazenda (2), do Rio Grande do Norte Agrippio Augusto Ferreira Chaves.

Visita official

No intuito de conhecer de visu as condições da colonia Puchy, para ali dirigir-se hontem, no trem do ferriro, o Exm.º Sr. Governador do Estado, regressando hontem mesmo, a tarde.

Ainda não sabemos qual a impressão trazida por S. Ex.ª da referida colonia.

INELECTORIAES

Estatística mensal do Club "Carlos Vieira" correspondente ao mez de Abril findo

SOCIOS EFFECTIVOS
Existiam.....31
Foram eliminados :
a pedido.....
Por falta de pagamento.5
Existem.....21
D'estes e tudão

PORTUGUEZ

Antonio Lyra, Pedro Alverga, José Rodrigues, Maíno Junior, Manoel C. J., João Viriato, Domédes Canalic, Manoel da Cunha, Alfredo Marinho, Miguel Daria, Gregorio da oliveira, Manoel Umbelino, André d'Oliveira, Julio Borges e João de Mello.

FRANCEZ

Antonio Lyra, Manoel Carvalho Junior, Manoel da Cunha, e Moyses Gastelha, Domédes Cantalicio e Al erga.

INGLEZ

Antonio Lyra, José Rodriguez, Manoel Moreira

Parahyba 9 de Maio de 1892.

Alfredo Crieg

Ferías

Por ser hoje feriado nacional não daremos amanhã esta folha.

«E' notavel a cegueira com que o sr. Floriano Peixoto etc. etc.»

Estava reservado ao «Estado do Parahyba» a gloria de descobrir na patria a orientação do illustre brasileiro que dirige o paiz uma *notavel cegueira*.

Não sabemos que o Argemiro tinha se meliante queda para as grandes descobertas.

Que olhos de lynce que tem elle !...

Suffragios

Il-je, pelas 7 horas da manhã, na capella do cemiterio publico, nome-se mussu com nome, por alma de d. Maria da Silva Fagundes Pontes, esposa que foi do Sr. José de Arimathea Costa Pontes, distincto 2.º escripturario da Alfandega desta cidade.

Anniversario

Completa hoje mais um anno de preciosa existencia, o abastado proprietario, nosso amigo Major Francisco de Sá Pereira.

Por esse auspicioso acontecimento, muitos amigos o irão cumprimentar hoje em sua residencia.

3

Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão

43 Manoel Lopes de Oliveira

44 Manoel Rodrigues de Paiva

45 Theodoro Sudré Monteiro

46 Vicente Ferreira da Silva e Mello

47 Vulpiano Cavalcante de Araújo

48 Vicente do Rego Toscano de Brito.

Outrosim: faço mais saber que na referida sessão não se julgaram todos os réos Manoel Francisco de Salles, Manoel Pinto, Miguel Norat, Luiz da França, Manoel Ricardo, João Martins, Marcelino de tal, Francisco Raymundo, José de tal, Joaquina Maria das Neves Severino de tal e Manoel Antonio, vulgo Manoel Januario, que se achão auzentes e pronunciados em crimes, que admitem fiança, devendo os mesmos réos comparecerem no referido dia 14 de Junho vindouro para assistirem seus julgamentos.

THESOURO DO ESTADO

O cidadão inspector desta repartição manda fazer publico o sãos do municipio desta capital, referentes ao corrente exercicio do presente nesta mesma repartição, dentro do prazo de 30 dias, contado de hoje, suas reclamações, nos termos do artigo 17 do Regulamento de 19 de abril de 1890.

Secretaria do thesouro do Estado do Parahyba, em 27 de abril de 1892

O Secretario da Junta

João F. de D. e Costa.

Decima dos Predios

RUA DA REDEMPCÃO

5 Antonio Peixoto de Vasconcelos.	38600
7 O mesmo.	38600
9 O mesmo.	38600
13 O mesmo	48800
15 Francisco Gomes de Lima	38600
21 Antonio P. xisto de Vasconcel s	48800
23 O mesmo.	48800
27 João Gustavo do Nascimento	38600
29 Antonio Peixoto de Vasconcellos	48800
31 João Daniel da Cruz	48800

DINIZ

2 Viuva de Antonio Bap ista de Carvalho

3 A Joaquina José da Silva

3 B. D. Maria Umbelina Cavalcante de Albuquerque Vasconcel-

los

1 Viuva de Antonio Baptista de Carvalho

6 Mi pilina de Assumpção Almeida

7 D. Helena Peixoto Jurema

8 D. Miquilina de Assumpção Almeida

9 Nelson Jurema e Alfredo Jurema

12 Herdeiros de D. Virginia A. B. da França

14 Afonso de Almeida e Albuquerque

16 P.º Felipe Banceio da Fonseca Galvão

RU A COMMENDADOR SILVINO DA CUNHA

1 A. P.º Felipe B. da Fonseca Galvão

1 B. O mesmo.

1 C. O mesmo.

1 D. O mesmo.

2 João Daniel da Cruz

3 Fra cisco Ferreira da Nobrega

4 Joaquin José da Silva

5 Miquilina Assumpção Almeida

6 Joaquin José da Silva

7 Francisco Ferreira da Nobrega

8 Viuva de Manoel José Ferreira Guimarães

9 Francisco Ferreira da Nobrega

10 José Bernardo da Cunha Girno

11 Francisco Ferreira da Nobrega

12 O mesmo.

13 O mesmo.

14 O mesmo.

16 O mesmo.

20 O mesmo.

22 O mesmo.

24 O mesmo.

26 Manoel Joaquin Peixoto de Vasconcellos

28 O mesmo.

29 O mesmo.

30 O mesmo.

32 O mesmo.

34 O mesmo.

36 O mesmo.

38 O mesmo.

40 O mesmo.

42 O mesmo.

44 O mesmo.

46 O mesmo.

48 O mesmo.

50 O mesmo.

52 O mesmo.

54 O mesmo.

56 O mesmo.

58 O mesmo.

60 O mesmo.

62 O mesmo.

64 O mesmo.

66 O mesmo.

68 O mesmo.

70 O mesmo.

72 O mesmo.

74 O mesmo.

76 O mesmo.

78 O mesmo.

80 O mesmo.

82 O mesmo.

84 O mesmo.

86 O mesmo.

88 O mesmo.

90 O mesmo.

92 O mesmo.

94 O mesmo.

96 O mesmo.

98 O mesmo.

100 O mesmo.

102 O mesmo.

104 O mesmo.

106 O mesmo.

108 O mesmo.

110 O mesmo.

112 O mesmo.

114 O mesmo.

116 O mesmo.

118 O mesmo.

120 O mesmo.

122 O mesmo.

124 O mesmo.

126 O mesmo.

128 O mesmo.

130 O mesmo.

132 O mesmo.

134 O mesmo.

136 O mesmo.

138 O mesmo.

140 O mesmo.

142 O mesmo.

144 O mesmo.

146 O mesmo.

148 O mesmo.

150 O mesmo.

152 O mesmo.

154 O mesmo.

156 O mesmo.

158 O mesmo.

160 O mesmo.

162 O mesmo.

164 O mesmo.

166 O mesmo.

168 O mesmo.

170 O mesmo.

172 O mesmo.

174 O mesmo.

176 O mesmo.

178 O mesmo.

180 O mesmo.

182 O mesmo.

184 O mesmo.

186 O mesmo.

188 O mesmo.

190 O mesmo.

192 O mesmo.

194 O mesmo.

196 O mesmo.

198 O mesmo.

200 O mesmo.

202 O mesmo.

204 O mesmo.

206 O mesmo.

208 O mesmo.

210 O mesmo.

212 O mesmo.

214 O mesmo.

216 O mesmo.

218 O mesmo.

220 O mesmo.

222 O mesmo.

224 O mesmo.

226 O mesmo.

228 O mesmo.

230 O mesmo.

232 O mesmo.

234 O mesmo.

236 O mesmo.

238 O mesmo.

240 O mesmo.

242 O mesmo.

244 O mesmo.

246 O mesmo.

248 O mesmo.

250 O mesmo.

252 O mesmo.

254 O mesmo.

256 O mesmo.

258 O mesmo.

260 O mesmo.

262 O mesmo.

264 O mesmo.

266 O mesmo.

268 O mesmo.

270 O mesmo.

272 O mesmo.

274 O mesmo.

276 O mesmo.

278 O mesmo.

280 O mesmo.

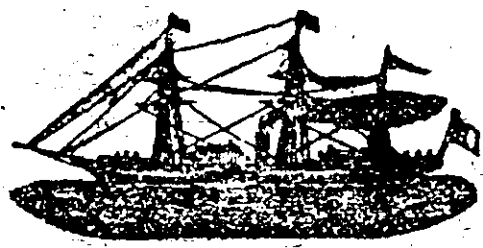
282 O mesmo.

284 O mesmo.

penalidade quem conduzir cartas para onde houver serviço postal § 2º A multa será dobrada si o infractor for mestre, capitão ou comandante de navio, empregado na estrada de ferro ou occupado no transporte de malas do correio.

O administrador
Amador Lins

ANUNCIOS



Lloyd Brasileiro

Seção de Navegação

DA

Empresa de Obras Publicas
no Brazil

PORTOS DO SUL

O PAQUETE

MANAOS

Commandante F. A. de Almeida

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, o paquete «Manaos» o qual seguirá para os do norte no mesmo dia.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

S. SALVADOR

Commandante João Maria Pessoa.

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente o paquete «S. Salvador» o qual seguirá depois da demora do costume para os do norte de sua escala.

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para o conhecimento da clausula 10.ª que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de 3 dias depois de finalizar. Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade».

Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente.

Augusto Gomes e Silva

RUA VISCONDE DE INHAUMA

COMMERCIO

ALFANDEGA

RENDA GERAL

Do dia 1 a 9 16:064,832
Do dia 7 2:795,945

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 a 9 1:338,367
Do dia 7 119,553

PAUTA SEMANAL

De 9 a 14 de Maio de 1892			
Preços dos generos, sujeitos a direitos de exportação.			
Aguardente de canna	litro	200	réis
« « mel	idem	150	»
Algodão em rama	kilo	500	»
« « fio	idem	600	»
Arroz em casca	idem	000	»
« descascado	idem	180	»
Assucar branco	idem	300	»
Dito refinado branco	idem	800	»
Dito mascavado	idem	240	»
Dito bruto	idem	140	»
Borracha de mangabeira	idem	18000	»
Café bom	kilo	18000	»
« retalho	idem	800	»
« torrado e moído	idem	18500	»

ATENÇÃO

José Joaquim dos Santos Lima, compra ouro e prata, tanto em moedas como em obras velhas; paga por mais que outro qualquer.

LOJA DAS EMPANIADAS

51—RUA MACIEL PINHEIRO—51

Vende-se a casa n. 21 da rua da Thesoura, quem a pretender dirija-se á mesma, que encontrará com quem tratar.

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO N. 19.

Grande e variado sortimento de secos e molhados, como seções: doces de diversas qualidades, confeitos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callos» sem ser dos pés.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos mesmos) se assim formos obrigados; e fiquem prevenidos para não haver queixas depois, que estamos resolvidos a tornar-nos de pedra e cal.

GUSTAVO FIGUEIREDO & C.

José da Guia Pires da Nobrega declara ao publico d'esta cidade que acha-se habilitado a ensinar latim francez e portuguez, e á afinar pianos.

Parahyba em 7 de Maio de 1892.



B. Maria da Silva Fragozo Pontes

José de Arimathea Costa Pontes, Capitão José de Miranda da Silva Fragozo, João Miranda da Silva Fragozo, Augusto, Miranda da Silva Fragozo, Antonio Miranda da Silva Fragozo, Francisco de Abreu Macêdo, Sebastião Pereira Pinto, Manoel Pereira Garrido, Joaquim Ferreira Garrido, Florentino Ferreira Garrido, José Maria de Sales José Martins da Rocha, Antonio Milburgos Saraiva Galvão João, Miranda da Silva Fragozo Junior e suas familias, Ernesto dos Santos Fragozo, Henrique da Silva Fragozo e Felix Carniro da Cunha, presentes e ausentes, mandam rezar uma missa e memorio, no dia 13 do corrente, pelas 7 horas da manhã na capella do Cemiterio Publico de ta capital, pelo descanso eterno de sua extimada esposa, filha entida, irmã, cunhada, prima, commadra e madrinha D. MARIA DA SILVA FRAGOZO PONTES fallecida em 13 de Março deste anno.

Parahyba, 11 de Maio de 1892.

(1)

BARBEIRO

Consta seguir p ra Capital Federal reformado 1.º Sargento d'Arma da João Francisco Ramos.

(2)

CERVEJA

Receberam pelo vapor inglez «Merchant» as seguintes marcas :

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTRÉA

Plisen Blanche Denominada Mocinha

SANTA BARBARA

Estão na pontissima estas marcas de Cerveja, e são de um paladar magnifico.

Appareção rapazes, tragão dinheiro!

Figueiredo Junior & C.

Caldeiraria Parahybana

N'este estabelecimento compra-se cobre velho e latão, pagando mais do que em outra parte.

Rua Maciel Pinheiro n. 72.

PHARMACIA AMERICANA

BAPTISTA JUNIOR & COMP.

Esta antiga e bem conhecida Pharmacia está sempre provida de grande e variado sortimento de drogas, productos chimicos, grande colleção d'alcaldes e especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.

Despacha receitas a qualquer hora do dia ou da noite com toda pericia e grande presteza, para o que dispõe de um pessoal muito habilitado, capaz de bem servir ao publico á correspondendo o merecida confiança que gosa dos Srs. Medicos.

A Pharmacia Americana é a unica agencia n'este Estado do famoso PEITORAL DE CAMBARÁ, onde se vende pelos preços da Fabrica. Tintas, oleo, pinceis e vernis, tudo se encontra lá.

Pharmacia Americana

A Rua Maciel Pinheiro 210

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

EMPRESTIMO EMITTIDO PELA COMPANHIA

promotora de industrias e melhoramentos

Essas acreditadas obrigações vencem os juros de 4% ao anno, pagaveis em cada trimestre e são resgatadas em sorteios trimestraes com premios, sendo o menor de 25\$000 (25 % de agio sobre o preço das obrigações), havendo outros de 40\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 500\$000

1.000.000 2.000.000:00

ALÉM DOS PRÊMIOS MAIORES

25.000.000

50.000.000

100.000.000

Cada obrigação entra successivamente nos sorteios trimestraes até ser resgatada, recebendo os juros no fim de cada trimestre.

São garantidas por hypotheca sobre os bens da Companhia, que possui importantes propriedades, como a Ilha de Marambaia, as Usinas de Santo Ignacio, Firmesa, Cuyambuca, Fabrica de Dois Irmãos, em Mascid, outras muitas propriedades e mais concessões de estradas de ferro e usinas, a cuja realisação vai ser empregado o resultado do emprestimo.

O 1º sorteio tere lugar no dia 31 de Março proximo passado, tendo tocado premios ás obrigações vendidas n'essa cidade, os quaes estão sendo pagos, bem como os juros vencidos do trimestre findo, no Escriptorio da Companhia

PREÇO DE CADA OBRIGAÇÃO

20.000

2. SORTEIO NO DIA 30 DE JUNHO DE 1892

Maior premio de resgate do 2.º sorteio

100.000\$000

Acha-se essas OBRIGAÇÕES a venda nos seguintes estabelecimentos em Pernambuco: BANCO POPULAR, rua do Imperador n. 22 casa dos Srs. MARTINS FIUZA & C, rua do Crespo n. 23 e no ESCRITÓRIO DA COMPANHIA, á rua do Torres n. 42 1.º andar, e na Parahyba do Norte, cidade alta, a rua de São José n.º 2, no varadouro visconde da Inhauma.

F. C. A. Rosas

PHOTOGRAPHIA

Minerva

DE

ROZA AUGUSTA

N. 72 - RUA D'AREIA - N. 72

Acha-se bem montada esta

PHOTOGRAPHIA

Caprichosamente preparada para executar todo e qualquer trabalho photographico com a devida nitidez e brevidade; como sejam:

Simple, porcellana e esmal-tado

Trabalha-se das 10 horas ás 3 da tarde, devido á luz do atelier.

Encarrega-se de retratos á crayon.

Tambem tira-se em domicilio

Ouro e prata

Antonio Gomes Cordeiro & Mello Junior, compra pelos preços seguintes:

Ouro de lei, citava 6:200
Ouro baixo « 4:000
Prata de lei « 280
Prata baixa « 200

Patações marcados no centro com 2:000 a 2:800
Patações Portuguezes a 2:400

Moedas de prata brazileira a 15 por cento ou por cada 2:000 2:300

Moedas de ouro de 20:000 a 40:000

Moedas de ouro de 16:000 a 30:000

Libras esterlinas a 19:000

RUA DIREITA N.º 75

28

A 500 RS

Sabonetes hygienicos de aleatão de Noruega, vantajosamente empregados no curativo das afecções da pelle.

Um sabonete 500 rs.

Uma duzia 5000 rs.

Concede-se abatimento de 10 %, nas compras superiores a trez duzias.

Drogaria

DE

Antonio Rabello

RUA MACIEL PINHEIRO N. 38
PARAHYBA

IMP. NA TYPOGRAPHIA DOS HERDEIROS DE J. R. DA COSTA.